

Proposição da Emenda nº 008/2021 ao Projeto de Lei 39/2021

Nos termos do **art. 153, do Regimento Interno**, apresenta-se emenda modificativa ao art. 2º do projeto de lei n. 39/2021, que “*Institui o dia municipal do doador voluntário de sangue, a ser comemorado, anualmente no dia 02 de setembro, data denominada como “Dia do Leo” e designa a Semana Municipal de Incentivo à doação de sangue.*”

Altera-se o disposto o caput do **art. 2**, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Neste “Dia do Doador de Sangue”, **poderá disponibilizar** pelo Poder Executivo aos voluntariados, o transporte coletivo ao local para efetivação da doação de sangue e plaquetas.

Justificativa

A proposta de alteração objetiva modificar o texto para evitar que o projeto seja considerado ilegal por acarretar despesas ao executivo, com a obrigatoriedade do transporte. A alteração permite mas não obriga a disponibilização do transporte dos voluntários até o local da doação de sangue, a critério do Executivo, se houver possibilidade econômica financeira e interesse público.

Ivoti, 28 de junho de 2021.

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEILMANN – suplente Favor () Contra Ass:.....